

**Comentário às
Propostas de Alteração do Sistema Eleitoral
Para a Assembleia da República,
Por parte de PS e PSD
E
Respectiva Simulação de como ficariam distribuídos
Os assentos parlamentares**

José António Bourdain

MAIO/2007

1. O Sistema Eleitoral Português

No que respeita às eleições para a Assembleia da República (AR), o sistema utilizado é o de Representação Proporcional (RP) segundo a fórmula da média mais alta de Hondt para calcular a forma como são contabilizados os votos para a respectiva conversão em mandatos parlamentares. O País encontra-se dividido em 22 círculos eleitorais: 18 círculos que correspondem aos Distritos do Continente, 2 círculos correspondentes às Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e mais 2 outros círculos correspondentes aos da Emigração, o da Europa e o “Resto do Mundo”. O número de mandatos a atribuir a cada um destes círculos é definido pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) cerca de aproximadamente três meses antes de cada acto eleitoral, em que as únicas excepções são os círculos da emigração, aos quais, e segundo legislação em vigor, são atribuídos dois mandatos a cada um dos dois círculos. Essa distribuição prévia dos mandatos tem por base o número de cidadãos eleitores inscritos nos cadernos do recenseamento eleitoral e é feita segundo o método da média mais alta de Hondt, sendo que, e de acordo com a constituição e a lei eleitoral, nenhum círculo pode eleger menos de dois mandatos.

Portugal é conhecido por ser um dos Países com maior grau de desproporcionalidade, dentro daqueles Países com sistemas de representação proporcional. Segundo dados de Lijphart (1994) e Siaroff (2000), num estudo efectuado entre 16 Países europeus no período de 1945-1999, Portugal aparece como sendo o sexto País com maior índice de desproporcionalidade (7,70); facto que demonstra bem a falta de proporcionalidade do sistema português comparativamente ao de outros partidos europeus.

Esta forma de divisão do País em 22 círculos resulta que 502.522 pessoas que foram votar nas últimas eleições legislativas (em 2005) não se sintam representados, na medida que os seus votos não contaram para nada, ou seja, se tivessem ficado em casa e não tivessem ido votar o resultado seria o mesmo. O sistema eleitoral deixou assim de fora 8,74% dos eleitores que ficaram sem representação, conforme poderá ser verificado no quadro 1 (anexo).

A questão que imediatamente se coloca é: será isto justo? Será isto democrático? Conforme se poderá verificar no Quadro 1, **a situação “mais grave” ocorreu no Distrito de Portalegre, onde 42,80% dos eleitores viram o seu voto desperdiçado, não contar para nada, ou seja, quase metade das pessoas que foram votar. De seguida aparecem os Distritos de Évora (27,17%), Faro (22,74%) e Beja (22,70%). São de factos valores muito elevados pois estamos a falar de pessoas que foram efectivamente votar e não na percentagem de eleitores.**

2. As Intenções do PS e PSD

Estes partidos, de há uns anos para cá, têm manifestado o seu desejo de alterar o sistema eleitoral para a Assembleia da República, facto que irá obviamente influenciar a representação dos diversos partidos no Parlamento bem como a formação do Governo. Nos últimos meses do ano de 2006 e muito recentemente (Maio/2007), esse desejo, essa intenção, tem sido cada vez mais notória e, ambos os partidos, já fizeram algumas propostas se bem que não definitivas. Na minha opinião, é uma espécie de “apalpar terreno” para aferir qual a opinião pública sobre esta matéria.

Dessas propostas, existe uma do PS mais centralizada na criação de círculos uninominais e não tanto na diminuição do número de deputados, e outra do PSD mais focada na redução do número de deputados e também na criação dos círculos uninominais. Isto resumido, traduz-se numa clara intenção destes dois partidos em eliminarem, quase na totalidade, os outros três partidos (ou coligação de partidos) do sistema político-partidário. Mas como? É isso que irei demonstrar de seguida.

Em ambas as propostas, verifica-se uma clara intenção na criação dos círculos uninominais. Será muito fácil olhar para o quadro das últimas eleições legislativas e verificar que, a concretizar-se esta intenção, seria quase impossível ao CDS-PP e ao BE elegerem qualquer deputado desta forma, na medida que, na generalidade dos Concelhos, a maior percentagem de votos é distribuída, ora pelo PSD, ora pelo PS. Como nos círculos uninominais só é eleito o candidato mais votado, é fácil de adivinhar que dos três partidos mais pequenos, só o PCP teria alguma possibilidade de eleição, na medida em que possui uma votação mais concentrada regionalmente. Ou seja, a estes pequenos partidos só restaria a possibilidade de elegerem deputados nos círculos de compensação a criar, o que mesmo assim não seria fácil pois tudo depende do facto de se criar um círculo de compensação (maior), o que seria menos mau dado que quanto maior o círculo eleitoral e mais mandatos em disputa maior as possibilidades dos partidos mais pequenos elegerem representantes; ou então mais do que um círculo de compensação e, neste caso seria muito pior pois quanto menores os círculos e menos mandatos estiverem em disputa, será muito difícil os partidos mais pequenos conseguirem eleger representantes.

Se é difícil efectuar uma simulação ilustrativa desta situação, dado que não sabemos que Concelhos integram esses círculos uninominais, já é extremamente fácil efectuar uma simulação relacionada com a proposta do PSD que prevê a redução dos actuais 230 deputados para 180 (embora recentemente essa proposta seja de 181). Conforme se poderá verificar no Quadro 2 (anexo) e mantendo-se o actual sistema eleitoral como está, mas apenas com 180 deputados, o cenário que se nos apresenta é o seguinte:

- a) **O Número de Eleitores não representados aumentaria de 502.522 (8,74%) para 646.833 (11,25%), ou seja, um aumento de mais de 144.311 (2,51%).**
- b) O Partido Socialista ficaria com uma maioria ainda mais absoluta (comparativamente) com um total de 100 deputados.
- c) O CDS-PP seria o partido mais prejudicado com a perda de 5 deputados (praticamente metade dos actuais) e ficaria sem representação nos Distritos de Leiria, Setúbal, Viana do Castelo e Viseu.
- d) O PCP perderia 5 deputados e ficaria sem representação nos Distritos de Beja, Braga e Santarém.
- e) O BE seria o menos prejudicado dos pequenos partidos dado que tem uma votação mais concentrada nos maiores círculos; no entanto perderia 2 deputados.
- f) O PSD seria o partido que mais deputados perderia, em termos comparativos.
- g) Alguns distritos perderiam diversos deputados ficando assim reduzida a sua representatividade (a qual já é escassa) conforme quadro 3 (anexo).

Esta simulação parte do princípio que nas próximas eleições legislativas (num cenário de normalidade ocorrerão em 2009) os partidos obteriam exactamente a mesma votação que em 2005. Se por hipótese essa votação baixar para os partidos mais pequenos, estes não só correm o risco de uma maior redução no número de deputados como também de só elegerem mandatos nos quatro maiores círculos eleitorais (Lisboa, Porto, Braga e Setúbal).

No entanto, se apesar do PS se mostrar receptivo a baixar ligeiramente o número de deputados (mas não para 180 como defende o PSD), ambos os partidos (PS e PSD) defendem a criação dos círculos uninominais. Se acontecer, por hipótese (como já saíram propostas nesse sentido), se criarem 180 círculos uninominais e um ou dois círculos que totalizem 50 deputados (partindo do princípio que o Parlamento se manteria com 230), o cenário é ainda mais complicado para os pequenos partidos: se, na hipótese de termos dois círculos com 25 deputados/cada, ou seja, círculos mais pequenos que o círculo do Porto, PCP e CDS-PP arriscam-se (caso mantenham uma votação semelhante às últimas eleições legislativas) a eleger apenas 2 deputados em cada círculo e no caso do BE apenas 1, facto que significaria terem um número muito reduzido de deputados/cada partido representados na Assembleia da República.

Mas, se acontecer, por hipótese, o entendimento entre PS e PSD quer para a redução do número de deputados (de 230 para 180) quer para a criação de círculos uninominais, então o cenário poderá ser aterrador. Imagine-se que em vez de 2 círculos de compensação de 25 mandatos/cada, esses círculos serão de 15 mandatos/cada (círculos com a dimensão de Setúbal, por exemplo) e criam-se 150 círculos uninominais. **Poderá efectivamente acontecer que PCP, CDS-PP e BE consigam eleger apenas 1 deputado/cada e, caso baixem a votação, arriscam mesmo a não ter**

qualquer deputado e pura e simplesmente desaparecem do Parlamento, ficando este reduzido à presença de 2 partidos: PS e PSD.



É óbvio que muitas contas se podem fazer, muitas simulações e suposições. Pretendo apenas, com estes exemplos, alertar a opinião pública bem como os militantes e dirigentes dos partidos mais pequenos para a possibilidade dos dois maiores partidos chegarem a um acordo para alteração do sistema eleitoral, que prejudique de forma clara a representatividade de uma boa parte da população portuguesa.

Em jeito de conclusão, diria que temos um PSD interessado, por um lado na diminuição do número de deputados pois dessa forma poderia beneficiar do voto útil do eleitorado do CDS-PP em vários Distritos, e por outro na criação de círculos uninominais pois é o partido que nos últimos anos (de eleições autárquicas) governa o maior número de autarquias. Temos um PS interessado na criação de círculos uninominais, pois também tem estruturas autárquicas muito fortes, mas já não tem grande interesse na redução do número de deputados pelo facto do eleitorado do CDS-PP poder votar estrategicamente no PSD e dessa forma ver nisso uma ameaça.

O que está em causa com a diminuição do número de deputados é que a desproporcionalidade aumenta assim significativamente e o número de eleitores não representados também. Se acrescentarmos a isto a criação de círculos uninominais, então a desproporcionalidade e o número de eleitores não representados aumentará de forma brutal pois, como se sabe, só um candidato ganha nesses círculos e todos os outros votos são desperdiçados.

Acresce que, com a criação de círculos uninominais, vai aumentar a confusão relativamente à representatividade dos deputados. A Constituição é explícita quando refere que um deputado representa o interesse do País. Se actualmente existe confusão (e todos se recordam do passado

recente da questão do “Orçamento de Estado do queijo limeano”), então no futuro passaremos a ter mais de uma centena de pessoas (deputados) que representam interesses regionais e nacionais, que nem sempre são compatíveis, para além de poderem deixar de ter o dever da obediência partidária (fundamental em termos de actos de governação e não só) e criarem-se feudos regionais de algumas pessoas.

NOTA:

Forma de cálculo dos eleitores não representados nas Tabelas Anexas.

Os eleitores que intitulo de “não representados” são aqueles que votaram num determinado partido, partido esse que não elegeu nenhum deputado nesse círculo eleitoral.

Não contabilizei os votos dos maiores restos pois apesar de tudo esses eleitores contribuíram para eleger um representante.